

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite**

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 422/2009, de 28 de Janeiro de 2009,

Abre Credito Especial no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, Credito Especial no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais), destinados a atender as despesas com a implantação de abastecimentos d'água na zona rural deste município, com recursos Federais através de Convênios, o qual terá a seguinte classificação:

02090 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175112010-xxxx Implantação de abastecimentos d'água na zona rural

4490510000-200 – Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00

4490510000-100 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 1.340.000,00

Art 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2009.


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONALR
E
S
O
L
V
E
;